EDITAL Nº 1/2022 PRPI/REITORIA-IFCE

CHAMADA INTERNA DE PROPOSTAS PARA EDITAL FINEP -INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS – PROINFRA 2021

Para atender a chamada pública INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS – PROINFRA 2021 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPI), lança a Chamada Interna Edital Nº 1/2022 PRPI/REITORIA-IFCE, visando o acolhimento de propostas de subprojetos de infraestrutura de pesquisa para apoio a pesquisa e pós-graduação.

Os subprojetos devem ser encaminhados por grupos de pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação e/ou grupos de pesquisa e, os selecionados pelo comitê de avaliação da PRPI, poderão integrar o projeto institucional (limite de dois subprojetos) do IFCE a ser encaminhado à FINEP.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar subprojetos para elaboração de uma proposta institucional que vise atender o objetivo do edital FINEP PROINFRA 2021 (3376275) e seus anexos (3376279), (3376281) e (3376285).

2. CARACTERÍSTICAS DOS SUBPROJETOS

2.1. Propostas para concessão de apoio financeiro à aquisição de equipamentos, bem como às pequenas adaptações de instalação estritamente ligadas a estes equipamentos, em áreas prioritárias elencadas pelo Edital Finep (áreas de Tecnologias: I - Estratégicas; II - Habilitadoras; III - de Produção; IV - para Desenvolvimento Sustentável; V - para Qualidade de Vida.)

2.2. O subprojeto deverá observar as instruções constantes no item 3 (CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA) do edital FINEP PROINFRA 2021 publicado em http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/667

2.3. O subprojeto deverá ser apresentado à PRPI em formulário próprio (3379869) em anexo a este processo.

2.4. O formulário deverá ser encaminhado via SEI para a PRPI até a data limite para envio (18/02/2022).

2.5. O detalhamento de cada subprojeto deverá conter as seguintes informações:

2.5.1. Laboratório a ser cadastrado na PNIPE (https://pnipe.mctic.gov.br/) onde os equipamentos solicitados serão instalados. Será admitido apenas um laboratório por subprojeto. Caso o subprojeto seja aprovado para participação na proposta institucional, o coordenador deverá solicitar o cadastramento do laboratório na PNIPE.

2.5.2. Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C,T&I (Ciência, Tecnologia e Inovação) para o desenvolvimento local/regional/nacional;

2.5.3. Aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, considerando item 1.1.1 do edital;

2.5.4. Experiência e dedicação da equipe científica envolvida na proposta, informando os bolsistas de

produtividade CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes, produtos, processos etc.).

2.5.5. Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas/projetos beneficiados e número de discentes e docentes atendidos;

2.5.6. Critérios de agendamento e utilização do equipamento e sua divulgação pública;

2.5.7. Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada; sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, o estágio atual de desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de CT&I, em consonância com os desafios da sociedade brasileira. O subprojeto deve explicitar, com informações concretas, outras fontes de recursos utilizadas pelo grupo de pesquisadores envolvidos.

2.6. Com base nessas informações deverão ser indicados os objetivos estratégicos definidos pelo grupo envolvido no subprojeto, identificando claramente as áreas de C,T&I que estão sendo priorizadas para receber os investimentos de infraestrutura solicitados e descrevendo os resultados e impactos que tais investimentos acarretarão para o desenvolvimento da C,T&I nessas áreas.

2.7. Os subprojetos deverão explicitar e justificar os investimentos solicitados para as despesas a serem apoiadas (item 3.23 e 3.3 do edital FINEP PROINFRA 2021 - 3376275). Deverá estar claro na proposta enviada o montante previsto para os itens financiáveis (descritos no item 5 do edital FINEP FINEP PROINFRA 2021 - 3376275), apontando as áreas de C,T&I a serem beneficiadas, justificando-se sua relevância e associando-as implantação de laboratórios e modernização dos laboratórios existentes, bem como adaptações de espaço físico necessário para a instalação dos equipamentos a serem apoiados.

2.8. Os equipamentos nacionais e importados solicitados deverão abranger, prioritariamente e preferencialmente, os de médio e alto custo, tendo a sua necessidade claramente explicitada no subprojeto.

2.9. Os equipamentos de baixo custo só deverão ser incluídos caso sejam necessários ao funcionamento dos equipamentos de médio e alto custo.

2.10. O subprojeto deve estar claramente caracterizado como de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com prazo de execução de até 36 meses.

2.11. Cada subprojeto deve apresentar as metas de implantação de infraestrutura de C,T&I e os itens de orçamento solicitados, explicitando os nacionais e os importados, detalhando o custo básico das taxas de importação.

2.12. Cada subprojeto deverá destacar a qualificação da equipe científica, o fator multiusuário da infraestrutura solicitada e a efetiva interação entre grupos de pesquisa e também ou programas de pós-graduação emergentes e consolidados.

2.13. Um pesquisador poderá participar no máximo em um subprojeto na chamada interna, e seu envolvimento deverá ser efetivo e necessário.

2.14. As interações devem ser explicitadas de maneira concreta no subprojeto, deixando evidente a participação de cada uma das partes e a forma de interação entre os grupos participantes para utilização dos equipamentos/infraestrutura solicitados.

2.15. As metas de implantação de infraestrutura de pesquisa deverão estar claramente apresentadas na proposta do subprojeto.

3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O IFCE como instituição proponente só poderá submeter uma única proposta, com no máximo dois subprojetos institucionais.

3.2. O campus proponente, deverá no ato da submissão à avaliação interna do IFCE, apresentar todas as condições estabelecidas no edital FINEP PROINFRA 2021 (3376275).

3.3. Havendo mais de duas propostas de subprojeto, a PRPI fará a seleção dos projetos com melhor atendimento ao edital FINEP PROINFRA 2021, com base nos critérios apresentados a seguir.

Critérios	Nota	Peso

1 – Mérito Mérito e abrangência da infraestrutura proposta, considerando sua aderência às áreas prioritárias definidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional	1-5	5
2 - Equipe Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta	1-5	5
3 - Utilização multiusuária da infraestrutura de pesquisa proposta Nível de uso compartilhado do(s) equipamento(s): áreas/programas beneficiados e número de instituições e pessoas usuárias; e Critérios bem definidos de agendamento e utilização dos equipamentos multiusuários e sua divulgação pública	1-5	4
4 – Resultados e impactos esperados: Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa objeto da proposta;	1-5	4
5 – Orçamento Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico para instalação dos equipamentos.	1-5	3

3.4. Os subprojetos serão priorizados de acordo com o mérito e pontuação estabelecida nos critérios descritos desta chamada, observado os mesmos critérios do Edital Finep (item 9.2)

3.5. Os demais subprojetos serão recomendados e classificados de forma decrescente, em cada linha temática, considerando a média final da pontuação.

3.6. Os subprojetos a serem enviados não poderão solicitar valor superior ao permitido para a IES no edital FINEP.

3.7. Caso seja identificado, pelo comitê de avaliação, que dois ou mais subprojetos classificados possam ser modificados para compor apenas um, o comitê de avaliação poderá sugerir a fusão desses. Nesse caso, os subprojetos deverão ter temática convergente, utilizarem o mesmo laboratório e o valor solicitado não poderá ultrapassar o item 3.3. do edital FINEP PROINFRA 2021, tampouco o limite para solicitação da IES

3.8. Os subprojetos que não atenderem os requisitos estabelecidos nesta chamada, incluindo preenchimento do formulário (3379869), não serão considerados para avaliação. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta chamada interna deverão ser obtidos na PRPI/Departamento de Pesquisa e Inovação.

3.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPI/Departamento de Pesquisa e Inovação.

4. CRONOGRAMA

Atividade	**Período**
Publicação da Chamada Interna	01/02/2022
Acolhimento de propostas	01/02/2022 a 18/02/2022
Análise das propostas	21/02/2022 a 25/02/2022
Divulgação da análise das propostas	28/02/2022
Período de recursos ao resultado parcial	01/02/2022 via SEI até as 16:00h
Divulgação do resultado final	03/02/2022
Submissão da proposta institucional	07/03/2022

JOELIA MARQUES DE CARVALHO

Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho**, **Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 01/02/2022, às 16:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3376833** e o código CRC **9F9285DB**.